



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo Administrativo objetivando a Contratação de empresa que elabore projeto e execute os serviços de ornamentação para o Evento Natal Luz e Paz, nos termos apresentados no respectivo orçamento.

O supracitado orçamento apresentado no processo fica abaixo dos montantes previsto na contratação ficam abaixo de 10% da Modalidade convite, contida na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 c/c 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, sendo possível a dispensa ao Processo Licitatório, considerando as excepcionalidades contidas na Lei, conforme se visualiza abaixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

...

Ressaltando que está em vigência a alteração de valores trazidas pela Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020, que estabelece:

Art. 1º. A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

...

Nesse norte, remontando ao exposto na Lei 8.666/93 em seu art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação

...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

...

Sendo assim, e considerando que o valor não ultrapassa o limite dispensável de licitação trazido pela legislação em vigor o parecer é no sentido de prosseguimento do Processamento da Dispensa, nos termos propostos.

Necessário ressaltar que o parecer jurídico é opinião do signatário, não vinculando a Administração pública e/ou seus gestores.

Cacique Doble, RS 13 de Outubro de 2020.

SOMER IDEA - OAB/RS -60821
IDEA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
www.caciquedoble.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a Contratação de empresa para ornamentação do Natal Luz e Paz/2020, com elaboração de projeto, montagem/desmontagem de todas as estruturas ornamentais. Justifica-se a presente contratação, pois, a administração, apesar das peculiaridades do corrente ano, pretende manter o evento tradicional do município e proporcionar ao munícipes e visitantes bons momentos ao transitar pela cidade.

Destaca-se ainda que com a contratação, a respectiva empresa ficará encarregada da organização, suporte e desmontagem de todos os ornamentos característicos do evento, não necessitando o município movimentar servidores para tais procedimentos.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Cacique Doble-RS, 13 de Outubro de 2020.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO a importância e relevância dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO que a contratação cumpre os princípios da administração pública;

R E S O L V E - S E :

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Número – 006/2020

B) Objeto: Contratação de empresa para ornamentação do Natal Luz e Paz/2020, com elaboração de projeto, montagem/desmontagem de todas as estruturas ornamentais.

C) Valor Total: R\$ 35.000,00 (*Trinta e Cinco Mil Reais*)

D) Empresa: ADRIELI SILVESTRO 03088104063
CNPJ: 39.349.703/0001-65

E) Prazo de Contratação: Até 03 meses

F) Forma de Pagamento: Três parcelas:

30 de Outubro: 10.000,00 (Dez mil reais)

30 de Novembro: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

30 de Dezembro: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Cacique Doble, RS, 23 Outubro de 2020.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

